

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI

<http://pe.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/ipubi/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59

GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO MUNICIPAL nº 71/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021

**EMENTA:** Modifica o artigo 4º do Plano de Convivência no âmbito do Município de Ipubi em decorrência da COVID-19 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ações de vigilância sanitária, com a finalidade de promover, recuperar e manter a saúde da população, através do controle e fiscalização;

CONSIDERANDO os dados emitidos pelo Comitê de enfrentamento à COVID-19, da Secretaria Municipal de Saúde, baseados em relatórios produzidos pela Vigilância Epidemiológica do município, constatando haver a necessidade de se prorrogar por mais 10 (dez) dias a suspensão das aulas presenciais nas escolas de ensino público municipal e estadual, tendo em vista a quantidade elevada de alunos, professores e funcionários da rede,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica mantido o **Plano de Convivência** no âmbito do Município de Ipubi em decorrência da COVID-19, que dispõe sobre retorno das atividades econômicas e sociais de forma gradual, bem como os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, nos termos do Decreto Municipal nº 29/2021 e suas alterações.

**Art. 2º** - O artigo 4º do Decreto Municipal nº 29/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais na rede pública municipal e estadual de ensino até a data de **10 de setembro de 2021**.

**Art. 3º** - Dê-se ciência dos termos do presente Decreto ao destacamento da Polícia Militar e a Delegacia da Polícia Civil.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE**  
CNPJ: 11.040.896/0001-59  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2021.

  
**FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.